

## PETIÇÃO N.º 502/XII/4ª

“Contra a requalificação/mobilidade especial, pelo direito ao emprego e a uma Escola Pública de qualidade” – FENPROF

### Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. nº 239-8ª – CECC/2015, de 14 de maio, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O Conselho das Escolas nunca se pronunciou sobre a matéria objeto da presente petição e o signatário considera que a mesma trata de questões específicas, mais de âmbito laboral e sindical, do que de âmbito escolar/educativo.
2. No entanto, relativamente a estas últimas e, genericamente, no que toca à **não aplicação do regime de requalifica/mobilidade especial do pessoal docente**, entende o signatário que o pessoal docente não deve ser tratado, em termos laborais e de vínculo à função pública, ou de quaisquer outros, de forma diferente dos demais funcionários públicos de idêntico estatuto.
3. No que tange ao **regresso às suas escolas dos docentes que delas foram retirados**, entende o signatário que a colocação dos professores nas Escolas, pelas próprias Escolas ou pela Administração Central, deve ter caráter prioritário e urgente, devendo o processo estar concluído antes do início do ano letivo. A mesma urgência e prioridade devem ser observadas nos casos de substituição temporária de professores, de forma a reduzir ao mínimo os prejuízos causados aos alunos e à organização da Escola.
4. O signatário não pode acompanhar os peticionários na exigência de **que todas as atividades que implicam trabalho direto com os alunos** sejam consideradas na componente letiva dos horários dos professores. De facto, se do horário do pessoal docente consta uma componente letiva e uma outra não letiva, cuja

composição está legalmente definida, não se vê como considerar na componente letiva a preparação e realização de visitas de estudo, a preparação e instalação de exposições, as salas de estudo orientado, o apoio individual, a participação em projetos, a organização de eventos e tantas outras que, mesmo implicando “trabalho direto com alunos”, não se enquadram - e bem, salvo melhor opinião - na “componente letiva do horário dos docentes”.

5. As Escolas precisam de mais estabilidade do que aquela que têm tido, quer no que toca às matérias pedagógicas/educativas, quer no que toca ao quadro legal e regulamentar que enquadra a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros.
6. Por fim, entende o signatário, que as Escolas precisam de mais autonomia para estabelecer metas, objetivos e linhas de rumo claros e coerentes, iluminados e em respeito pelas disposições constitucionais e pela Lei de Bases do Sistema Educativo, em benefício dos alunos e de uma educação pública de qualidade. Caso não lhes seja reconhecida autonomia para tal, é urgente que outros estabeleçam, externamente, os objetivos e linhas de rumo que as Escolas devem seguir para cumprir bem a sua missão.

Póvoa de Varzim, 09 de abril de 2015

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

